



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## OFÍCIO Nº. 500/2023

Miraselva, 28 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Deputado:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelos vereadores Pedro Tolovi e Edilson Marcos Camilotti, em sessão ordinária realizada no dia 27 de novembro, vimos por meio deste requerer a Vossa Excelência que empenhe esforços e interceda, através de emendas parlamentares ou junto aos órgãos competentes, como a Secretaria de Estado da Saúde, por recursos a serem utilizados na aquisição de uma ambulância ou destinando-a em forma de doação à Prefeitura Municipal de Miraselva.

Salientamos que o atendimento da presente reivindicação colaborará para a renovação da frota utilizada exclusivamente pelo setor de saúde, que acumula veículos antigos e com necessidade constante de manutenção. Diante dessa situação, torna-se imprescindível e urgente a compra de novos meios de transporte, visto que devemos priorizar a preservação da integridade física de nossos munícipes, além de lhes proporcionar maior conforto. Substancial mencionar ainda que o Município de Miraselva utiliza uma ambulância datada de 2017, a qual se encontra com alta quilometragem e danos causados pelos anos de serviços.

Ademais, um novo veículo possibilitará que a frota da repartição não fique incompleta, tendo em vista que acidentes podem acontecer, obrigando servidores do Poder Executivo a remetê-los ao setor responsável pela manutenção. Deste modo, caso esses imprevistos venham a ocorrer, haverá outra ambulância disponível, de maneira a não prejudicar as pessoas que necessitam de transporte para realizar consultas e tratamentos em outras cidades, bem como para ocorrências caracterizadas pela urgência e emergência.

Comunicamos ainda que, segundo dados do IBGE, o município de Miraselva possui população estimada em 1966 pessoas e o percentual das receitas oriundas de fontes externas totaliza 95%. Portanto, para a execução de obras e prestação de serviços relevantes a satisfação dos anseios da população, torna-se necessário a transferência de recursos dos erários estadual e federal. Destaca-se que significativa parcela das obrigações mensais são cumpridas em razão do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), indícios que comprovam a dificuldade em comprarmos a ambulância, via recursos próprios.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

  
**VALDAÍR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
TIAGO AMARAL  
DEPUTADO ESTADUAL  
CURITIBA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

[✉ camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)